



CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001228

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/12/03001228

Número / Ano	001228/2021
Data / Horário	03/12/2021 - 09:54:19
Assunto	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR OSEIA PEREIRA GUEDES, CUJA SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MOÇÃO DE APLAUSOS" AOS MEMBROS DO ROTARY CLUB DE COLNIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO INTERNO
Número Páginas	1
Emitido por	CEZAR



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE “MOÇÃO DE APLAUSOS” AOS MEMBROS DO ROTARY CLUB DE COLNIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: VEREADOR PRESIDENTE OSEIA PEREIRA GUEDES

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele

DECRETA:

Art. 1º - Concede “Moção de Aplaúsos” aos membros do Rotary Club de Colniza/MT, cujos nomes seguem abaixo relacionados, pelo excelente e relevante trabalho em favor do município de Colniza/MT, em especial no atendimento das demandas das pessoas mais carentes.

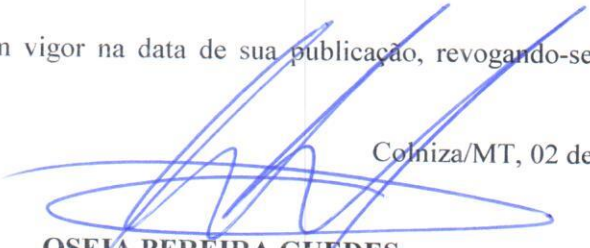
- 1 - Fábio Marcelo Vaz
- 2 - Fabiula Balem Jandrey
- 3 - Ronivon Oliveira Furtado
- 4 - Fabiane Ferreira Pires
- 5 - César Henrique Silveira Barbosa
- 5 - Andréia dos Santos Oliveira
- 6 - Itala da Silva Peixoto Cândido
- 7 - André Gonçalves Cândido
- 8 - Nero Mendes Gomes
- 9 - Diego Scherrer Rigato
- 10 - Érica Capelini Pinheiro
- 11 - Ricardo Adriano Pinheiro
- 12 - Jeferson Marcos slussarek
- 13 - Marcia Castro Ornellas
- 14 - Solange Aparecida Barbosa de Oliveira

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colniza/MT, 02 de dezembro de 2021.


OSEIA PEREIRA GUEDES
Presidente – PP

Avenida do Contorno 153 – Centro – Colniza/MT
CEP: 78.335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com